

PL 0524/2002

JUSTIFICATIVA

O Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, foi criado pela Lei 10.309/87, em 22 de abril do mesmo ano.

Está mais do que comprovado que foi uma Lei que muitos benefícios trouxe à população, devido ao brilhante trabalho desenvolvido pelo Centro até os dias de hoje.

Porém, não podemos deixar de considerar que ela necessita de atualizações, posto que a cidade e sua população, de 1987 para cá, sofreram mudanças radicais.

Em 15 anos as distâncias percorridas na cidade passaram a levar um tempo sensivelmente maior, bairros novos surgiram, a população aumentou muito e passou a não dispor de tempo e muitas vezes de dinheiro suficientes para resgatar seus animais de estimação apreendidos pelos agentes do Centro de Zoonoses.

O local determinado pela referida Lei para resgate dos animais, é o próprio Centro de Controle de Zoonoses, no bairro de Santana, o que dificulta o acesso para uma grande parte da população moradora de outras regiões.

Os prédios utilizados pelas Administrações Regionais, dispõem, em alguns casos, de áreas muito grandes e que muitas vezes não são utilizadas, podendo ser adaptadas para receber estes animais apreendidos, sem ocasionar gastos com aluguéis para a Administração Municipal e, ao mesmo tempo, possibilitando o resgate dos animais de estimação da população circunvizinha.

Assim, diante destas constatações e de solicitações de várias comunidades, apresento este projeto com a intenção de minimizar este problema, contando com o apoio de meus Pares para sua aprovação.